

IMPrensa Oficial

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Augusto Agra Borborema Junior

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **084202698**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIA /001-2026	1
PORTARIA /016-2026	1
PORTARIA /017-2026	1

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2026.

“CONCEDER DIÁRIA (S) AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a **RESOLUÇÃO Nº 004/2023, de 25 de Agosto de 2023**, tendo em vista que torna necessário regularizar os procedimentos contábeis para legitimar o pagamento de “DIÁRIAS” a serviço desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado:

Concessão de uma diária (001) a Vossa Excelência o Sr. Edmilson Pereira Duarte, Vereador da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, em razão de viagem à cidade de Palmas - TO, no período de 24 a 25 de fevereiro de 2025, com o objetivo de buscar informações e recursos junto à Secretaria de Esportes e ao Tribunal de Contas, em atendimento às demandas desta Casa Legislativa.

Art. 2º - A importância a ser paga destina-se a cobrir despesas de hospedagem e alimentação a serviço da viagem autorizada, devendo cumprir o art.5º da resolução 05/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Augusto Agra Borborema Junior

Presidente da Câmara Municipal de Colinas - TO

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 2010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADO(A), de ofício, o(a) Sr(a). **DENNYSE LEAL DOS SANTOS CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.241-04, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado(a) no gabinete da Vereadora Professora Elma, na Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica EXONERADO(A), de ofício, o(a) Sr(a). **YASMIM SOARES VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.601-65, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado(a) no gabinete do Vereador Jefferson Bandeira Chockito, na Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 01 de abril de 2026.

Augusto Agra Borborema Junior

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, especialmente quanto à organização e ao funcionamento administrativo da Câmara e à expedição de atos normativos internos,

CONSIDERANDO o período alusivo à Semana Santa, de relevante valor religioso e cultural em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o expediente da Câmara Municipal ao calendário de pontos facultativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins no **dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal será retomado normalmente na **segunda-feira, dia 06 de abril de 2026**.

Art. 3º Caso haja necessidade de realização de **sessão extraordinária**, os servidores serão devidamente **convocados**, devendo comparecer para assegurar o regular andamento dos trabalhos legislativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada a todos os gabinetes, unidades administrativas e servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 01 de abril de 2026.

Augusto Agra Borborema Junior

Presidente da Câmara Municipal

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça da Bíblia, 890 - Setor Central

E-mail: diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Página Oficial: <https://colinasdotocantins.to.leg.br>

